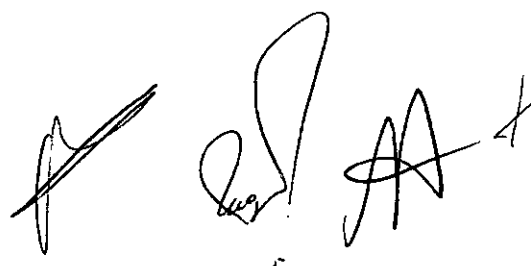


**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 020/1999-ANEEL  
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.**

Three handwritten signatures in black ink, positioned at the bottom right of the page. The first signature is a simple, stylized mark. The second is a more complex, cursive signature. The third is a signature that appears to be 'AA' followed by a small mark.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSO Nº 48500.005938/2005-81**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 020/1999-  
ANEEL, QUE CELEBRA A UNIÃO E A EMPRESA  
LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.**


A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada pelo seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN, portador do RG nº 2.676.547 - SSP/DF e do CPF nº 155.082.937-87, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, amparada pelo Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, doravante designada apenas ANEEL, e a EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A. – ELFSM, com sede na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, na Av. Ângelo Giuberti, nº 385, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.485.069/0001-09, na condição de Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente ARTHUR ARPINI COUTINHO, portador do RG nº 947893 IFP RJ e do CPF nº 014.479.637-68 e seu Diretor Vice-Presidente ÂNGELO ARPINI COUTINHO, portador do RG nº 106303 SSP-ES e do CPF nº 049.155.187-87, com interveniência de ARTHUR ARPINI COUTINHO e ÂNGELO ARPINI COUTINHO, acima qualificados, designados apenas ACIONISTAS CONTROLADORES, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 020/1999-ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

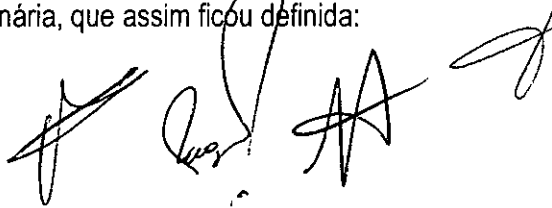
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência de ações de emissão da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. – ELFSM, detidas por Arthur Arpini Coutinho, para quatro respectivos herdeiros, sob condição resolutiva de reserva de usufruto vitalício e exercício do direito de voto relativamente às ações doadas e também àquelas distribuídas pela empresa a título de bonificação, nos termos e condições anuídos pela Resolução Autorizativa nº 747, de 28 de novembro de 2006, publicada no D.O. de 4 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO**

Nos termos da Subcláusula Única da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão nº 020/1999-ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, e o que consta do Processo nº 48500.005938/2005-81, a ANEEL anuiu, por intermédio da Resolução Autorizativa nº 747, de 28 de novembro de 2006, publicada no D.O. de 4 de dezembro de 2006, a nova composição acionária da Concessionária, que assim ficou definida:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



ACIONISTAS	ON	%	PN	%	TOTAL	%
Marcos Barbieri Coutinho	245.430	8,77	45.066	3,19	290.496	6,90
Henrique Barbieri Coutinho	245.430	8,77	45.066	3,19	290.496	6,90
Maria Stella Coutinho Bennesby	187.699	6,71	45.065	3,18	232.764	5,52
Renata Barbieri Coutinho	187.698	6,70	45.065	3,18	232.763	5,52
Angelo Arpini Coutinho	724.500	25,89	478.975	33,87	1.203.475	28,57
Arminda Coutinho Alves	572.633	20,46	249.732	17,66	822.365	19,52
Virginia Coutinho Coelho da Silva	287.497	10,27	221.501	15,67	508.998	12,08
Luiz Felipe Coelho da Silva	285.155	10,19	28.233	1,99	313.388	7,44
Arthur Arpini Coutinho	2.340	0,08	193.266	13,67	195.606	4,64
Outros	60.129	2,16	61.983	4,40	122.112	2,91
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.798.511</b>	<b>100,00</b>	<b>1.413.952</b>	<b>100,00</b>	<b>4.212.463</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 020/1999-ANEEL, firmado em 3 de fevereiro de 1999, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

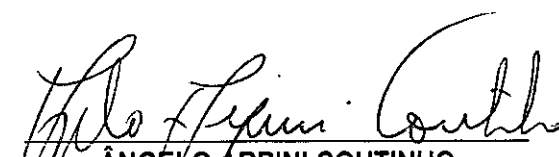
Brasília, 18 de setembro de 2007.

PELA ANEEL:

  
JERSON KELMAN  
Diretor-Geral

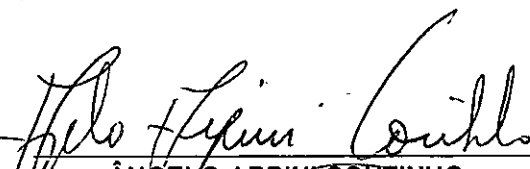
PELA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.:

  
ARTHUR ARPINI COUTINHO  
Diretor-Presidente


  
ÂNGELO ARPINI COUTINHO  
Diretor Vice-Presidente

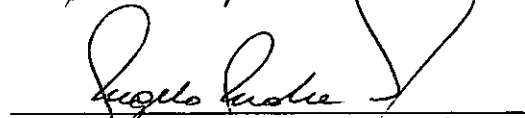
PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:

  
ARTHUR ARPINI COUTINHO

  
ÂNGELO ARPINI COUTINHO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: WANDIR AMORIM NASU MENDES  
CPF: 057.353.601-59

  
Nome: Angelo Ruda Bosi  
CPF: 071.701.147-04

PROCURADORIA  
FEDERAL/ANEEL  
VISTO 